ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

AVENIDA PARANÁ, 116 - SOBRELOJA - FONE/FAX (43) 272-1015 - CX. POSTAL, 71 - CEP 86.610-000

27/B

DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2002.

SÚMULA: Convênio da Cidadania que entre si celebram a Assessoria e Ouvidoria Geral do Estado e o Município de Jaguapitã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTA PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica referendado o Convênio da cidadania, celebrado entre a Assessoria da Governadoria, a Ouvidoria Geral do Estado e o Município de Jaguapitã-Pr., tendo como objetivo a integração das partes signatárias, propiciando aos cidadãos canais de comunicação com a administração pública.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 12 dias do mês de novembro de 2002.

Thanya Regina Mariotto Cruz
Presidenta

Idalício Francisco dos Santos
1º Secretário